

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Sumário

Palavras do Presidente	3
Capítulo I - Definições	4
Capítulo II – Disposições Gerais	6
Capítulo III - Propósito, Missão e Valores	6
Compreendendo os Nossos Valores	8
Dever de Todos!	9
Capítulo IV – Grupo Econômico	9
Capítulo V - Negócios	11
Conflito de Interesses	11
Anticorrupção e Suborno	12
Brindes e Presentes	13
Patrocínio e Doações	14
Contratação de Funcionários e Terceiros	16
Capítulo VI - Pessoas	17
Discriminação e Assédio	17
Diversidade e Inclusão	19
Saúde e Segurança no Trabalho	20
Reforçando Nosso Compromisso!	21
Capítulo VII - Dados e Informações	21
Uso de Ativos e Tecnologia	21
Segurança da Informação	22
Proteção de Dados e Confidencialidade	23
Registros Contábeis	24
Publicidade	24
Capítulo VIII – Canal de Denúncias	24
Sanções e Medidas Disciplinares	25
Capítulo IX – Vigência	25

Capítulo I - Definições

Para os propósitos deste Código de Ética e Conduta, os termos abaixo têm os seguintes significados, tanto no singular quanto no plural, e sem distinção de gênero:

Empresa: A SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S.A, aqui também denominada como "SND".

Grupo Econômico: Reunião de empresas que, embora tendo cada uma delas personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, portanto formado pela SND ou do qual ela faça parte.

Agente Público: qualquer agente, representante, funcionário, empregado, diretor, conselheiro ou qualquer pessoa exercendo, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego, eleito ou nomeado, em qualquer entidade, departamento, agência governamental, incluindo quaisquer entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, administração pública direta ou indireta, sociedades de economia mista, fundações públicas, nacionais ou estrangeiras, organização internacional pública, ou qualquer partido político, incluindo candidatos concorrendo a cargos públicos no Brasil ou no exterior;

Código: o presente Código de Ética e Conduta da SND.

Política: qualquer procedimento, norma ou diretriz da SND.

Integrantes: todas as pessoas que trabalham na e para a SND, inclusive conselheiros, diretores, funcionários, estagiários e aprendizes;

Terceiros: Prestadores de serviços e parceiros comerciais, como revendas, canais, agentes, consultores, entre outros.

Stakeholders: Todas as partes interessadas envolvidas nas atividades da SND, como colaboradores, clientes e fornecedores.

Brindes: Itens de valor simbólico ou promocional oferecidos sem expectativa de favorecimento.

Suborno: Oferecimento, promessa ou concessão de qualquer vantagem para influenciar uma decisão de negócio ou política.

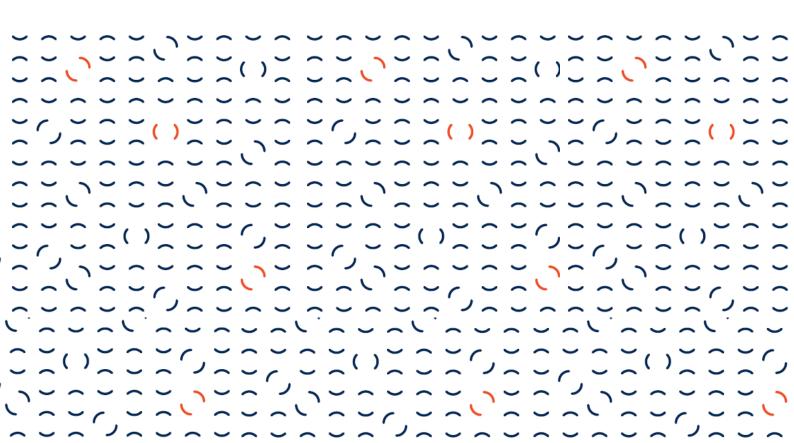
Conflito de Interesses: Situação em que interesses pessoais ou familiares interferem na imparcialidade das decisões relacionadas à SND.

Canal de Denúncias: Ferramenta disponibilizada pela SND para relatar violações de forma segura e anônima.

Sanções: Penalidades aplicáveis às violações deste Código ou das leis, como advertências ou rescisões contratuais.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que regula o tratamento de dados pessoais.

Assédio: Comportamento indesejado que visa intimidar, humilhar ou ofender, podendo ser moral ou sexual.



Capítulo II - Disposições Gerais

Este Código de Ética define as condutas esperadas de todos os colaboradores, stakeholders, parceiros e terceiros que interagem com a SND. Ele reúne as principais regras e procedimentos que norteiam as práticas da empresa, promovendo um ambiente de trabalho ético, transparente e responsável.

A elaboração deste Código está baseada na missão, nos propósitos e valores da SND, assegurando sua conformidade com a legislação aplicável, tanto nacional quanto internacional, sempre que pertinente.

Aqui abordaremos os temas relacionados a **Negócios**, **Pessoas**, **Dados** e **Informações**, além de definir os canais adequados para denúncias. Esses capítulos apresentam as **diretrizes** e **condutas** esperadas para **garantir** a **integridade** nas operações, o **respeito** aos colaboradores e **a segurança** das informações.

As diretrizes deste Código devem ser **seguidas** por todas as **empresas** do Grupo, **funcionários** e **terceiros** que prestem serviços à **SND**, seja de forma direta ou indireta, bem como por qualquer **associação**, **entidade** ou **pessoa**, física ou jurídica, com quem a **SND tenha relações**, esporádicas ou contínuas.

Capítulo III – Propósito, Missão e Valores

O propósito e a missão de uma empresa refletem sua razão de existir e sua contribuição para a sociedade. Eles definem o que a empresa busca alcançar e servem como objetivos e diretrizes fundamentais. O propósito e a missão da SND são: entregar produtos e soluções de tecnologia.

Os valores da SND foram desenvolvidos com base em princípios sedimentados e consolidados, e devem ser observados em todas as interações das empresas pertencentes ao Grupo, seus colaboradores, integrantes e terceiros relacionados à SND.



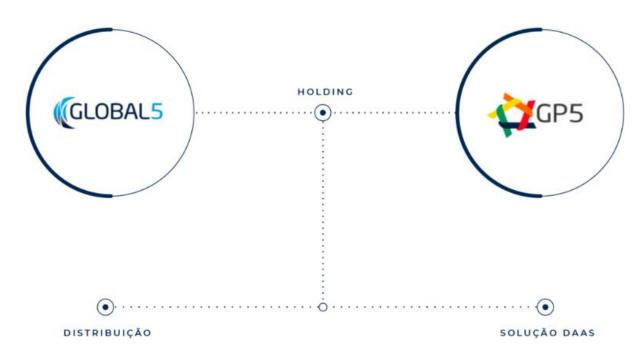
Compreendendo os Nossos Valores

- I. Somos transparentes na forma de ser e nos comunicar: Nos comprometemos a compartilhar informações precisas sobre resultados e decisões com o mercado, nossos colaboradores e parceiros de negócio.
- II. Simplicidade é parte do nosso jeito de ser: Promovemos comunicação aberta e empática, valorizando a conexão entre todos os profissionais, sem ênfase na hierarquia.
- **III. Agimos com agilidade e eficiência:** Fomentamos a colaboração e a independência, descomplicando processos internos e facilitando a comunicação com clientes e fornecedores.
- **IV.** Desenvolvemos relacionamentos de confiança: Buscamos acordos que beneficiem todas as partes, comprometendo-nos com entregas de qualidade e feedbacks construtivos para garantir a melhor experiência.
- V. Trabalhamos com cabeça de dono: Valorizamos nossa história enquanto focamos no futuro, promovendo inovações e um senso de pertencimento entre os colaboradores.
- VI. Temos responsabilidade compartilhada: Promovemos a responsabilidade social e a diversidade em todas as nossas ações, incentivando a colaboração e a tomada de decisões em conjunto. Valorizamos o impacto positivo de cada contribuição, reconhecendo como as atividades individuais e coletivas influenciam o sucesso do todo organizacional.
- VII. Cuidamos e desenvolvemos o ser humano: Ouvimos e entendemos as necessidades de aprendizagem dos colaboradores, promovendo crescimento, liberdade de expressão e respeito às diferenças, além de repudiar qualquer forma de trabalho análogo à escravidão ou infantil.

Docusign Envelope ID: 332C14D1-1D42-41BA-8BFC-2311029D0A34	
	\sim \sim \sim
	~ ` ' ~
	\sim \sim
~ ~ ^ _	~ ~ ~
→ C → Dever de Todos!	~ , , ~
A missão os propósitos o os valores da SND devem ser	~ ` ' ~
A missão, os propósitos e os valores da SND devem ser	~ ~ ~
continuamente compartilhados e reforçados em treinamentos, eventos	~ ~ ~
e comunicações. Esses pilares devem guiar as práticas diárias de	~ () ~
e comunicações. Esses pilares devem guiar as praticas diarias de	~ ` ' ~
🗻 🧢 👅 gestão e relacionamento.	~ ~ ~
\sim \sim	~ ~ ~
-,,	· • / , •
-	~ \
-	~ _

Capítulo IV – Grupo Econômico

O Grupo Econômico do qual a SND faz parte atua com um forte compromisso de oferecer **excelência** em seus serviços e produtos, sempre **respeitando as melhores práticas de mercado**.







Empresa B2B com foco total na venda capilar para revendas de produtos de tecnologia e informática em todo o Brasil. Empresa focada na solução de locação de equipamentos e serviços – DaaS

As Empresas do Grupo, incluindo a SND, devem sempre atuar **no melhor interesse de seus clientes**, em conformidade com este Código e com a legislação aplicável. A conduta deve ser pautada pela transparência, integridade e compromisso com a concorrência justa, evitando qualquer prática desleal que prejudique clientes, parceiros ou o mercado.

Portanto, NÃO É PERMITIDO realizar atos desleais, como precificação irregular, propagandas enganosas ou divulgação de informações falsas, que possam prejudicar clientes, parceiros ou concorrentes, ou comprometer a reputação do Grupo.

As Empresas do Grupo só devem aceitar serviços que estejam dentro de suas capacidades, garantindo a execução adequada para seus clientes e antes de iniciar qualquer trabalho, devem ser claramente definidos os **objetivos**, **prazos**, **custos e possíveis limitações**, assegurando que todas as partes envolvidas estejam cientes.

Nos contratos é fundamental que as **responsabilidades, direitos** e **obrigações** das partes sejam descritos de forma clara e precisa.

Ao oferecer seus serviços ou produtos, as Empresas do Grupo não devem depreciar seus concorrentes para se promover. No entanto, é permitido alertar os clientes sobre proposições inadequadas, desde que feito de maneira ética e respeitosa, visando sempre os interesses do cliente.



Capítulo V - Negócios

Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando os **interesses pessoais**, **financeiros** ou **familiares** de um colaborador, parceiro ou terceiro interferem, ou parecem interferir, na sua capacidade de agir de acordo com os interesses da SND. Nessas situações, a **imparcialidade** e a **objetividade** nas decisões podem ser comprometidas, impactando negativamente a empresa.

Todas os colaboradores, terceiros e demais envolvidos nas atividades da SND, devem sempre agir no melhor interesse da empresa, evitando situações que possam gerar conflitos, sejam reais ou aparentes.

NÃO É PERMITIDO

- Participar de decisões que envolvam fornecedores com os quais o colaborador ou seus familiares têm vínculo pessoal ou financeiro.
- Indicar ou contratar familiares ou amigos sem seguir o processo seletivo adequado.
- Tomar decisões que favoreçam interesses pessoais em detrimento dos interesses da SND.
- Aceitar presentes ou favores de parceiros que comprometam a neutralidade nas decisões.

ATENÇÃO! Colaboradores com poder de decisão não podem deliberar sobre questões nas quais tenham interesse pessoal, garantindo a imparcialidade em suas ações.



Anticorrupção e Suborno

A SND adota uma postura de **tolerância zero** em relação à **corrupção** e ao **suborno**.

A corrupção envolve qualquer prática que busque obter vantagem indevida, seja financeira ou não, por meio de violação das normas legais e éticas. O suborno, por sua vez, refere-se a oferecer, prometer ou dar qualquer benefício a alguém, seja agente público ou privado, para influenciar suas decisões ou obter vantagem indevida.



NÃO É PERMITIDO

- Oferecer presentes,
 brindes e viagens de valor
 significativo para agentes
 públicos ou parceiros
 comerciais com o objetivo de
 influenciar uma decisão.
- Realizar pagamentos de facilitação para acelerar processos administrativos ou obter vantagens indevidas.
- Autorizar a contratação de serviços ou fornecedores com a intenção de beneficiar interesses pessoais ou familiares.

É PERMITIDO



- Oferecer brindes
 institucionais de baixo valor,
 que sejam distribuídos de
 forma transparente e sem
 intenção de influenciar
 decisões.
- Participar de eventos corporativos e reuniões que promovam o networking e a troca de experiências, sem o oferecimento de vantagens ou favores.
- Manter interações
 formais e documentadas com
 agentes públicos ou parceiros.

Nenhum integrante, terceiro ou colaborador da SND, direta ou indiretamente, deve oferecer, prometer, fazer ou autorizar qualquer pagamento ou vantagem, seja através de presentes, facilitação ou transferência de valor, com o objetivo de influenciar decisões ou obter benefícios para si ou para a SND.

É essencial que **todas as interações** com agentes públicos e parceiros de negócio sejam **éticas**, **registradas** e **transparentes**.

Lembre-se: Caso tenha dúvidas sobre qualquer situação que possa envolver práticas corruptas ou de suborno, consulte a **Política Anticorrupção e Suborno da SND**.

Brindes e Presentes

Oferecer ou receber brindes e presentes pode ser uma prática comum e legítima no ambiente empresarial. No entanto, é fundamental que essas cortesias sejam realizadas de maneira ética e transparente, garantindo que não sejam vistas como tentativas de influenciar decisões ou comprometer a integridade de negócios.

ATENÇÃO! Na SND essas práticas apenas são permitidas quando absolutamente necessárias e de acordo com nossas diretrizes internas.



NÃO É PERMITIDO

- **Oferecer** ou **aceitar presentes** de valor elevado para obter vantagem indevida ou influenciar decisões de negócios.
- Dar presentes ou brindes a agentes públicos ou parceiros comerciais sem seguir as diretrizes estabelecidas pela empresa.
- Receber entretenimento, viagens ou convites em troca de favorecimentos comerciais ou decisões de negócio.
- Aceitar presentes durante processos de negociação ou licitação, especialmente quando houver risco de impacto na decisão.

O respeito a essas orientações é **essencial** para manter a **integridade** e a **confiança** nas relações empresariais.

Lembre-se: Caso tenha dúvidas sobre qualquer situação que possa envolver Brindes e Presentes, consulte seu Líder direto ou a **Política Anticorrupção** e **Suborno da SND**.

Patrocínio e Doações

Patrocínios e doações são ferramentas importantes para fortalecer o relacionamento com a comunidade, apoiar causas sociais e promover a marca da SND. No entanto, essas práticas precisam ser realizadas de maneira ética e transparente, garantindo que estejam sempre alinhadas aos nossos valores e diretrizes internas.

O que é Patrocínio?

Patrocínio é quando a SND oferece suporte financeiro ou material para eventos, organizações ou iniciativas, geralmente com o objetivo de promover a marca e fortalecer parcerias comerciais.

O que é Doação?

Doação, por outro lado, envolve o **ato de oferecer recursos**, **financeiros** ou **materiais**, para **causas sociais** ou **beneficentes**, sem expectativa de retorno financeiro ou promocional.

ATENÇÃO! Todos os gastos relacionados a doações e patrocínios são **registrados** de maneira adequada, conforme **as normas contábeis**, garantindo **transparência** em todas as atividades.

14

NÃO É PERMITIDO

- Oferecer patrocínios ou doações sem aprovação prévia da Diretoria.
- Realizar doações políticas, conforme vedado pela legislação vigente.
- Convidar agentes públicos ou políticos para eventos sem uma justificativa clara e formalizada, e sem relação com o tema do evento.

É PERMITIDO

- Patrocinar eventos ou projetos que estejam alinhados com os valores e objetivos da SND, com a devida aprovação da Diretoria.
- Fazer doações para organizações sem fins lucrativos e causas sociais, desde que sejam transparentes e aprovadas internamente.
- Convidar agentes públicos para eventos da SND, quando houver uma relação clara entre suas funções e o conteúdo do evento, com o devido registro e formalização.

41

Contratação de Funcionários e Terceiros

A SND realiza todas as contratações de funcionários e terceiros com base em critérios de competência técnica, integridade e alinhamento aos valores da empresa.

Cada contratação deve atender aos melhores interesses da **SND**, garantindo que os profissionais escolhidos possuam as **habilidades** e **qualificações** necessárias para desempenhar suas **funções** de forma **eficaz**.



NÃO É PERMITIDO

- Contratar pessoas ou empresas ligadas a agentes públicos para evitar qualquer interferência ou favorecimento indevido.
- Tomar decisões de contratação baseadas em interesses pessoais, como favorecer parentes ou amigos sem seguir os processos seletivos adequados.
- Participar do processo de decisão se o diretor ou colaborador tiver qualquer interesse pessoal na contratação de um terceiro ou funcionário.



É PERMITIDO

- Selecionar profissionais qualificados com base em suas habilidades e experiência, garantindo que eles atendam às necessidades da SND.
- Solicitar propostas de diferentes prestadores de serviços e submeter essas opções à Diretoria para garantir uma escolha justa e competitiva.
- Formalizar todos os contratos por escrito, incluindo uma referência explícita ao Código de Ética da SND, para assegurar que todas as partes estejam cientes das responsabilidades e compromissos éticos envolvidos.

A contratação de funcionários e terceiros é **uma etapa crucial** para garantir o **sucesso das operações da SND**, por isso, todas as contratações devem ser feitas com **transparência** e **em conformidade com este Código de Ética**.

Antes de qualquer contratação, a **capacidade técnica** e as **qualificações** do candidato, seja um funcionário ou prestador de serviços, devem ser **criteriosamente avaliadas**.

Além disso, as contratações devem ser realizadas de maneira **ética** e **transparente**, evitando **conflitos de interesse**.



Capítulo VI - Pessoas

Discriminação e Assédio

A **SND** está comprometida em proporcionar um **ambiente de trabalho seguro**, **respeitoso** e **inclusivo** para todos., portanto, não toleramos qualquer forma de **discriminação** ou **assédio**, seja **moral** ou **sexual**.

Nossa postura é de **tolerância zero** em relação a comportamentos que prejudiquem a **dignidade**, o **respeito** e a **segurança** de qualquer pessoa.

O que é discriminação?

É qualquer tratamento desigual ou injusto baseado em características pessoais, como gênero, raça, etnia, orientação sexual, religião, idade, deficiência ou qualquer outra condição protegida por lei.

O que é assédio?

É qualquer comportamento indesejado que tenha o propósito ou efeito de intimidar, humilhar ou ofender outra pessoa. O assédio pode ser moral ou sexual.

Assédio Moral

Ocorre quando uma pessoa é submetida a atitudes repetitivas de humilhação, intimidação ou constrangimento no ambiente de trabalho, minando sua autoestima e prejudicando seu desempenho profissional

COMO IDENTIFICAR?

- Comentários ofensivos, insultos ou humilhações
- Exposição pública de erros ou críticas excessivas
- Isolamento ou exclusão deliberada de atividades ou decisões

COMO IDENTIFICAR?

- Contato físico não consensual, como toques ou abraços inadequados
- Solicitações de favores sexuais, implícitas ou explícitas
- Piadas, comentários, mensagens ou insinuações de natureza sexual

Assédio Sexual

Consiste em qualquer forma de comportamento ou abordagem de conotação sexual que seja indesejada e que crie um ambiente hostil, intimidador ou desconfortável para a pessoa.



NÃO É PERMITIDO

- Comentários ofensivos ou pejorativos sobre qualquer característica pessoal.
- Piadas preconceituosas ou de conotação sexual.
- Abuso verbal ou físico de qualquer natureza.
- Tocar ou abordar pessoas de maneira que cause desconforto.
- Expor publicamente uma pessoa de forma a humilhá-la ou constrangê-la.
- Outros comportamentos que não sejam profissionais e que comprometam a dignidade e o respeito no ambiente de trabalho.

A SND repudia qualquer forma de discriminação ou assédio e garante que qualquer denúncia será tratada com a devida seriedade e confidencialidade. Todos os colaboradores, sem exceção, devem se comprometer a manter um ambiente de trabalho saudável, livre de violência, preconceito e intimidação.

Diversidade e Inclusão.

Na SND, valorizamos a diversidade de **pessoas**, **opiniões** e **experiências** e acreditamos que essa pluralidade enriquece nosso ambiente de trabalho e contribui para soluções mais **inovadoras** e **eficazes**.

Nosso objetivo é **garantir** um espaço onde todas as pessoas, independentemente de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião ou condição socioeconômica, sejam respeitadas e tenham **igualdade de oportunidades**.

Por isso, temos um **compromisso** com a:

DIVERSIDADE

Promovemos a inclusão de pessoas de diferentes origens e acreditamos que essa **diversidade gera inovação** e nos aproxima daqueles que atendemos.

EQUIDADE

Garantimos oportunidades justas para o crescimento e desenvolvimento de todos, eliminando qualquer discriminação ou viés em nossas decisões.

INCLUSÃO I

Nos empenhamos em criar um ambiente acolhedor, onde **cada pessoa possa ser quem é e contribuir livremente**, sem preconceitos.

Saúde e Segurança no Trabalho

Na SND, a segurança **física**, **emocional** e **mental** de todos os colaboradores é uma prioridade. Cada pessoa é responsável por seguir as normas de segurança e tomar as devidas precauções para garantir um **ambiente de trabalho seguro**.

NÃO É PERMITIDO

- Trazer bebidas alcoólicas ou entorpecentes para o ambiente de trabalho.
- Adentrar no local de trabalho com armas ou objetos perigosos.
- Trabalhar sob o efeito de substâncias que possam comprometer o desempenho ou a segurança dos demais.

ATENÇÃO! Ao seguir essas diretrizes, garantimos um local de trabalho mais seguro e saudável para todos.

Docusign Envelope ID: 332C14D1-1D42-41BA-8BFC-2311029D0A34	~ ~ ~ ~
	~ ~ ~
^ ~ ^ Reforçando Nosso Compromisso!	~ ~ ~
~	~ () ~
 A SND repudia qualquer forma de trabalho forçado, em condições 	$\mathcal{C} \cap \mathcal{C}$
🔷 🗢 💍 análogas à escravidão, trabalho infantil, exploração sexual ou	~ ~ ~
tráfico de seres humanos. É nosso compromisso garantir que todas	
🔾 👝 👅 as nossas operações estejam livres dessas práticas, em tota	~ ~ ~
conformidade com as legislações nacionais e internacionais.	~ ~ ~
🔾 🦳 🔾 Não toleramos, em nenhuma hipótese, o uso de trabalho	~ ~ ~
exploratório em nossas atividades, e trabalhamos continuamente	
para manter uma conduta ética e responsável em todas as nossas	
ações.	~ ~ ~
	$\mathcal{L}_{\mathcal{L}}}}}}}}}}$
	~ ~ ~ ~

Capítulo VII - Dados e Informações

Uso de Ativos e Tecnologia

O uso dos ativos, recursos tecnológicos e instalações da SND deve ser exclusivamente para fins profissionais. Todos os colaboradores, parceiros e terceiros são responsáveis por proteger os equipamentos e sistemas que utilizam, garantindo a segurança das informações e o bom funcionamento das operações. Qualquer incidente que possa colocar a SND em risco deve ser reportado imediatamente.

Seguindo essas diretrizes, **garantimos** um ambiente digital **seguro** e **eficiente** para todos.



NÃO É PERMITIDO

- Utilizar e-mails pessoais ou de outras empresas para tratar de assuntos da SND.
- Acessar páginas da internet com conteúdo impróprio, ofensivo ou que possa comprometer a segurança dos sistemas.
- Utilizar os recursos da SND para fins pessoais ou atividades n\u00e3o autorizadas.

É PERMITIDO

- Usar os equipamentos e sistemas da SND para atividades diretamente relacionadas ao trabalho.
- Proteger senhas e dados de acesso, garantindo a confidencialidade das informações.
- Reportar imediatamente qualquer falha, incidente ou ameaça à segurança dos sistemas.

Segurança da Informação

A segurança da informação é fundamental para proteger os dados da empresa, dos colaboradores, parceiros e clientes. Todos têm a responsabilidade de garantir que as informações sejam tratadas com confidencialidade e protegidas contra acessos não autorizados ou uso indevido.

NÃO É PERMITIDO

- Compartilhar senhas ou dados de acesso com colegas ou terceiros.
- Armazenar ou compartilhar informações confidenciais da SND em dispositivos pessoais não autorizados.
- Acessar redes públicas ou não seguras para atividades relacionadas ao trabalho.
- Ignorar sinais de potenciais ameaças de segurança, como e-mails suspeitos ou links desconhecidos.





É PERMITIDO

- Reportar imediatamente suspeitas de phishing ou qualquer outro tipo de ataque digital.
- Usar senhas seguras e alterá-las regularmente.
- Proteger dispositivos de trabalho com autenticação e bloqueio
 automático quando não estiverem em uso.
- Utilizar a autenticação de dois fatores (2FA) sempre que disponível, para aumentar a segurança de acessos a sistemas críticos.

Manter boas práticas de **segurança da informação** é essencial para a **integridade** das operações.

Proteção de Dados e Confidencialidade

A SND está comprometida com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que todos os dados pessoais tratados pela empresa sejam protegidos e utilizados de forma adequada. Todos os colaboradores, parceiros e terceiros devem cumprir rigorosamente as diretrizes da LGPD, assegurando que dados pessoais, como informações de clientes e colaboradores, sejam usados com segurança e para fins profissionais legítimos.

Além disso, todas as **informações sigilosas**, sejam elas da empresa, de clientes ou parceiros, devem ser **tratadas** com o mais alto nível de **confidencialidade**. É proibida a divulgação de informações sensíveis sem autorização, seja por meios verbais, escritos ou digitais.



Registros Contábeis

A SND manterá seus registros contábeis de maneira precisa, completa e verídica, em conformidade com a legislação contábil aplicável, garantindo que todas as suas transações e operações estejam devidamente documentadas por escrito e aprovadas por pessoas competentes.

Publicidade

A SND dará publicidade a este código por meio do seu website principal. Além disso, o Código será disponibilizado a todos os colaboradores, parceiros e stakeholders, assegurando que todos tenham conhecimento e possam consultar suas diretrizes a qualquer momento.

Capítulo VIII - Canal de Denúncias

A SND mantém um **canal de denúncias externo**, disponível no site da empresa, que oferece **segurança** e **anonimato**. Além disso, denúncias podem ser enviadas para o e-mail **etica@snd.com.br**. Todas as **denúncias** serão **avaliadas** e **investigadas** com seriedade.

Todos os colaboradores, parceiros e terceiros têm o **dever** de **comunicar** à **SND** qualquer **violação** ou **suspeita** de **violação** deste **Código**, das **políticas** da empresa ou da **legislação vigente**.

ATENÇÃO! A SND não tolera **retaliação** contra qualquer pessoa que, de **boa-fé**, **reporte** preocupações ou **suspeitas** de **irregularidades**. Qualquer forma de represália será tratada como uma violação deste Código.

Sanções e Medidas Disciplinares

Aqueles que violarem este Código ou as leis aplicáveis estarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

- 1. Advertência verbal ou escrita;
- 2. Suspensão;
- 3. Demissão;
- 4. Rescisão Contratual; e
- 5. Responsabilidade legal.

ATENÇÃO! Em caso de infrações que configurem **crime**, a SND poderá **notificar** as **autoridades competentes** e tomar as **medidas administrativas** ou **judiciais** necessárias.

Capítulo IX - Vigência

Este **Código de Conduta** entra em vigor na data de sua publicação e **permanecerá vigente** até que seja formalmente revisto ou substituído pela **SND**. Ele será **atualizado anualmente** para garantir a conformidade com as leis aplicáveis e as melhores práticas de mercado.

Todos os colaboradores, parceiros e terceiros **serão devidamente informados** sobre quaisquer **alterações**, que serão igualmente publicadas no **site oficial da empresa**.

A **adesão** às diretrizes deste Código é **obrigatória** para todos os colaboradores, parceiros e terceiros envolvidos nas atividades da **SND.**O não cumprimento de suas disposições poderá resultar nas sanções previstas neste documento.

Publicado em 21 de janeiro de 2025.

José Bublitz Machado José Bublitz Machado Diretor-presidente da SND